

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.008/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estipulados os valores dos serviços de Auxílio Funeral do Município de Itambaracá conforme discriminados abaixo:

- urna funerária de adulto (medidas 1,90x60x36cm) será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);
- urna funerária de adulto (medidas acima de 2 metros ou obesos) será de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais);

- urna funerária infantil (medidas de 60 a 100 cm) será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

- urna funerária infantil (medidas de 100 a 150 cm) será de R\$ 550,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

- Serviço de Transporte será de R\$ 1,49 (hum real e quarenta e nove centavos) para traslado do corpo/urna do local do falecimento até a funerária (acima de 25 km rodado), que o Município poderá assumir a responsabilidade de pagá-las, através da Secretária de Assistência Social, a título de auxílio funeral.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:93F5295B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2017. Edição 1213

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>